



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2015. SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas **as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Porto Alegre, participantes do programa**, nos termos deste Edital:

1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 15 (quinze) vagas para aluno bolsista de iniciação à docência para atuação no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre.

2.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

3.4 Independentemente do seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas

durante a execução do projeto/subprojeto.

3.5 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.6 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura do Câmpus Porto Alegre que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;

IV – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;

V – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

VI – não ser aluno formando em 2014/1;

VII - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

Período: dias **16 a 20/03 de 2015**.

Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre. Rua Coronel Vicente, 281, Bairro Centro, Porto Alegre/RS.
Entregar a documentação na Recepção do Setor de Ensino, 5º andar, das 14h às 18.

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;

b) Carta de intenções (ANEXO B);

c) Comprovante de matrícula e Histórico Escolar de graduação;

d) cópia do CPF;

e) cópia do RG;

f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

g) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem preliminar com as inscrições homologadas será divulgada dia **23/03/2015** no *site* do Câmpus.

6.3 A listagem final com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas

será divulgada dia **24/03/2015** no *site* do câmpus.

6.4 As entrevistas serão realizadas nos dias **25 e 26/03/2015**, conforme os horários previamente divulgados.

6.5 O resultado será publicado no dia **27/03/2015** no *site* do câmpus.

6.6 O resultado final será publicado no dia **31/03/2015** no *site* do câmpus.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

7.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;

b) o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo C).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Câmpus.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do Câmpus.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- VIII** – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX** – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X** - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;
- XI** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII** – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIII** – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- XIV** - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos.

10 DO CRONOGRAMA – 2015

Atividade	Data
Inscrições	16 a 20/03/2015
Publicação das inscrições homologadas	23/03/2015
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	Até às 11h do dia 24/03/2015
Divulgação da lista de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e do cronograma de entrevistas	24/03/2015
Entrevistas	25 e 26/03/2015
Divulgação do resultado da seleção	27/03/2015
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	30/03/2015
Divulgação do resultado final	31/03/2015
Entrega da documentação para implementação da bolsa	02/04/2015

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.

11.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.4 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do Câmpus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do Câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no Câmpus e pela coordenação institucional.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS**

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

1 DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA						
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:			Nº DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
4 DECLARAÇÃO						
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL	DATA ____/____/____		ASSINATURA			

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura